

**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA**

RESOLUÇÃO No. 03/2015 – ESEM-CESUPA de 03 de agosto de 2015

**REGULAMENTA AS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO ESEM**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL DE ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA (ESEM), do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Regimento Geral do ESEM, em vista o que deliberou o Colegiado deste programa, em sessão realizada nesta data, resolve regulamentar a atribuição de créditos às atividades complementares realizadas pelos alunos do ESEM, previstas no seu Regimento Geral:

RESOLVE

Art. 1º - Para serem creditadas, as atividades complementares realizadas deverão ser submetidas a avaliação do Colegiado do ESEM;

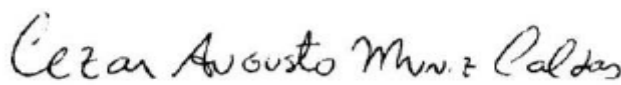
Art. 2º - Todas as atividades a serem submetidas para a avaliação para concessão de créditos ao Colegiado do ESEM deverão ser realizadas no período de permanência como aluno regular do ESEM e ser pertinentes as finalidades do mestrado;

Art. 3º - As atividades que poderão ser consideradas para fins desta resolução como atividades complementares, estão descritas no apêndice desta resolução: quadro de pontuação de atividades complementares;

Art. 4º - Os comprovantes de realização das atividades complementares, descritos no apêndice desta resolução, deverão ser anexados a solicitação de avaliação;

Art. 5º - A decisão do Colegiado sobre a concessão de créditos para as atividades complementares não é sujeita a reconsideração e irrevogável;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.



Prof. Dr. Cezar Augusto Muniz Caldas

Coordenador do ESEM

APÊNDICE – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Comprovante	Pontuação em h/a
Ouvinte em defesa pública de qualificação/dissertação de mestrado	Frequência com assinatura do aluno a ser computada pelo presidente da banca. Cada um dos momentos será computado separadamente.	1 h/a por apresentação 1h/a por arguição 1h/a por defesa da arguição Máximo: 15 h/a
Participação em palestras, seminários ou conferências como ouvinte ou palestrante.	Certificado do evento.	1 h/a por evento como ouvinte 2 h/a por evento como palestrante Máximo: 15 h/a
Participação em congresso de educação na área da saúde como ouvinte ou palestrante.	Certificado do evento.	5 h/a por evento como ouvinte 10 h/a por evento como palestrante Máximo: 15 h/a
Participação em eventos com apresentação de trabalho oral ou pôster	Certificado do evento.	2 h/a por apresentação Máximo: 15 h/a
Publicações de artigo completo (ou aceite de publicação) em periódicos Qualis	Cópia do artigo publicado ou Aceite da revista para publicação	30 h/a por publicação (ou aceite de publicação) A1, A2, B1, B2 e B3 Máximo: 60 h/a
Prática de Estágio Supervisionado (Atividades práticas em sessão tutorial, de laboratório ou práticas em comunidades)**	Ficha de Prática de Estágio Supervisionado assinada pelo aluno e responsável pela atividade, além do relatório da atividade.	1 h/a por cada hora de atividade prática e por cada hora de encontro com o responsável pela atividade. 3 h/a por relatório. 15 h/a são obrigatórias Máximo de 60 h/a

h/a: hora/atividade

1 crédito = 15h/a

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA

FICHA DE PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Discente: _____

Frequência

Atividade	Data	Duração	Ass. Discente	Ass. Docente
Encontro inicial		2h		
Encontro final		2h		
Atividade prática 1		4h		
Atividade prática 2		4h		
DURAÇÃO TOTAL				

Entrega de relatório (3h)

Descrição	Data	Ass. Discente	Ass. Docente
Entrega de relatório sobre as atividades realizadas no período, de caráter reflexivo e amparado por literatura adequada.			

Assinatura do discente

Assinatura do docente